### PROJETO DE LEI MUNICIPAL № 070/2017

"Autoriza a firmar Convênio entre o município de Ilópolis e a UNIGRAN Educacional."

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.110/0001-77, situada a Rua Balbina de Matos, nº 2121, em Dourados/MS.

**Parágrafo único** – O Convênio previsto no *caput* objetiva a concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos de Graduação e Pós Graduação a distância, aos funcionários e dependentes.

- **Art. 2º** Os termos e condições do Convênio referidos no artigo anterior, integram o documento que compõe o Anexo único, desta Lei.
  - **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 04 de outubro de 2017.

**EDMAR PEDRO** 

ROVADOSCHI

**PREFEITO** 

MUNICIPAL REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

### RAQUEL TOMASINI DELLA BONA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070/2017

# Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa, para apreciação, o Projeto de Lei nº 070/2017, que versa sobre a celebração de Convênio com a instituição UNIGRAN Educacional.

O presente Convênio tem a finalidade de conceder descontos nos valores das mensalidades dos cursos de Graduação e Pós Graduação a distância, aos funcionários e seus dependentes.

Nos cursos de Pós Graduação a distância o desconto será de 25% sobre o valor cheio das mensalidades escolares; e para os cursos de graduação online o desconto será de 20% sobre as mensalidades, ambos se pagos até o dia 10 de cada mês.

Tal convênio objetiva auxiliar financeiramente os funcionários que já estudam nesta Instituição e incentivar aos demais para que façam uma graduação ou pós graduação, buscando ampliar seus conhecimentos.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis para aprovação.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL